

Lei. nº 21 de 15 de abril de 1968
autoriza o aumento de bolsas do ginásio municipal

A câmara municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

art 1º - Fico o poder executivo autorizado a conceder mais 17 bolsas no ginásio.

art 2º - As despesas decorrentes serão debitadas à dotação "Ensino Secundário e Normal."

art 3º - Revogam-se as disposições em contrário; esta entra em vigor na data de sua publicação

Rebato

Justificativas: considerando que os alunos bolsistas estaduais no ano de 1967 não receberam as bolsas em nº de 10 e considerando ainda o grande aumento de matrículas, achamos que é necessário o número de bolsas ser aumentado de mais 17, sendo 10 os alunos que não receberam do estado no ano de 1967 e mais 7 a serem escolhidos de acordo com o estatuto do ginásio.

Rebato